Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3192 - DATA 02/04/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.894, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera o inciso X do Decreto nº 12.691, de 12 de agosto de 2022, que nomeia os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 5º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 20 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso X do Decreto nº 12.691, de 12 de agosto de 2022, considerando o que preconiza a Lei nº 3.388, de 20 de junho de 2013,2013, art. 5º, relativos à composição do Conselho Municipal de Educação, passará a vigorar com a seguinte disposição:

X – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Jadson Luiz Barbosa de Souza
Suplente: Anna Victória Pereira Miranda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 708/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GLAYDSON COSTA SANTOS,** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível II,** do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 709/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS MACEDO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Festejos Populares**, da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 710/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LEONIR BARROS SOUZA CERQUEIRA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Planejamento e Técnicas Pedagógicas,** da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 711/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GILSON MIRANDA DE SANTANA,** para o cargo de **Chefe de Divisão de Manutenção Predial,** da **Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 712/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar a pedido, **KIM SAMPAIO SILVA,** do cargo de **Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização,** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 713/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOÃO VITOR DOS SANTOS COSTA,** para o cargo de **Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização,** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2025-05D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-2025. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA, PARA INTEGRAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE E-MAIL, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÕES DE EDIÇÃO DE TEXTO, APRESENTAÇÕES E PLANILHAS, ALÉM DA INCLUSÃO DE RECURSOS DE REDE SOCIAL CORPORATIVA. **Contratada:** PRODEB-CIA DE PROCES. DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**. VALOR GLOBAL:** R$ 357.924,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais)**. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana,** 30/01/2025, **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2025-05D – CONTRATO N° 19-2025-05C - Processo Administrativo Nº 7-2025. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA, PARA INTEGRAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE E-MAIL, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÕES DE EDIÇÃO DE TEXTO, APRESENTAÇÕES E PLANILHAS, ALÉM DA INCLUSÃO DE RECURSOS DE REDE SOCIAL CORPORATIVA. **Contratada:** PRODEB-CIA DE PROCES. DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA. **Valor Global:** R$ 357.924,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais). **Assinatura do Contrato**: 03/02/2025. Feira de Santana, 01/04/2025

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 260/2025 - Dispensar a pedido a professora **Liliane Américo Gomes**, matrícula 60.00117-5 da função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Paulino Martins dos Santos**, símbolo **FGE-03.**

Nº 261/2025 – **Dispensar a pedido** a professora **Mônica Cristina de Jesus Santa Rosa**, matrícula 01081246-3 da função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Machado**, símbolo **FGE-03**.

Nº 262/2025 – **Dispensar a pedido** a professora **Daniela Coutinho Barreto Dias**, matrícula: 60.003.579-8, da função de **VICE DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Machado**, símbolo **FGE-06.**

Nº 263/2025 – **Dispensa a pedido** a professora **Joilma Souza Almeida,** matrícula 01075539-2, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira**, símbolo **FGE-07.**

Nº 264/2025 – **Designar** a professora **Daniela Coutinho Barreto Dias** matrícula 60003579-8 para exercer a função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Machado**, símbolo **FGE-03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 265/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 35267/2022, com fundamento no art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994 e alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE:** I - Conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **DILMARA SALES LIMOERIO LIMA**, Professora, matrícula nº 60.002.700-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6770/2022, com fundamento no art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994 e alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE:** I - Conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **EDNA SANTOS DE CARVALHO**, Professora, matrícula nº 60.002.632-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir o bom andamento do processo de recolhimento de livros didáticos irrecuperáveis ou desatualizados para reciclagem, e com base na Lei Municipal nº 3.354, de 19 de dezembro de 2016; nos artigos 1° a 3° da Resolução nº 05, de 21 de fevereiro de 2002, do Conselho Deliberativo do FNDE; e nas determinações do artigo 9° da Resolução nº 42, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Deliberativo do FNDE, Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada por 01 (um) ano a validade da Homologação do Resultado Final do Chamamento Público para Cadastro de Instituições Interessadas no Recolhimento de Livros Didáticos Irrecuperáveis ou Desatualizados para Reciclagem, com a data de homologação original sendo mantida como referência 08/04/2024.

Art. 2º - A prorrogação da homologação é válida a partir da data de sua publicação, permanecendo o Movimento Água é Vida - Em Defesa da Água, da Saúde e do Meio Ambiente como a instituição habilitada para o recolhimento de livros didáticos para reciclagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – Bahia, 31 de março de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 08/2025

Torna obrigatória a Vistoria Veicular da Fiscalização Preventiva Integrada para a Micareta 2025 e estabelece calendário de atendimento.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria SECEL 06/2025 em seu §3ª, cuja missão é fiscalizar e vistoriar os trios elétricos, carros de apoio a blocos e demais veículos que estarão a serviço no circuito da Micareta;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a Vistoria de todos os veículos que trafegarão no Circuito da Micareta 2025.

Parágrafo único- Somente terá acesso ao circuito da Micareta os veículos autorizados que estiverem devidamente vistoriados e aprovados pela Comissão Técnica da FPI 2025 de vistoria veicular, portando os documentos comprobatórios da vistoria (cartilha e adesivo padrão vistoriado), com a aprovação de todos os órgãos técnicos que compõem a Comissão.

Art. 2º - Definir o período da vistoria veicular da Fiscalização Preventiva Integrada da Micareta 2025, para os dias 07 de abril a 01 de maio de 2025, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias em que houver feriado, com exceção do dia 01 de maio de 2025.

Parágrafo único - A Vistoria Veicular acontecerá no Centro de Cultura Amélio Amorim, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, de acordo com o calendário de atendimentos anexo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 01 de abril de 2025

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTOS

VISTORIA VEÍCULAR – FPI 2025
MICARETA - 2025

DATAS	TIPOS DE VEÍCULOS
07 a 11/04 e 15 a 17/04	Atendimento a carros de serviços: veículos de alimentação, cervejarias, veículos oficiais da Prefeitura, Estado e União, veículos da imprensa, Ministério Público, Samu, Coelba, Embasa, prestadores de serviço de telefonia, veículos que transportam gelo e água e demais veículos de serviço que realizarão atividade no circuito da Micareta.
22 a 25/04 e 28/04 a 01/05	Atendimento exclusivo aos trios elétricos, carros de apoio aos trios, carros de som, mini-trios, recreativos e similares.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa para aquisição de "kits lanches, para atendimento das necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme planilha abaixo.

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Lanche tipo 01. Composição do kit: pão de hambúrguer redondo com gergelim, 02 (duas) fatias de queijo, 02 (duas) fatias de presunto, 01 (um) bife de carne de hambúrguer com no mínimo 90g, acompanhado de 01 (um) refrigerante em lata **(especificar marca),** com no mínimo 350ml ou suco **(especificar marca)** em garrafa plástica, com no mínimo 300ml.	UNIDADE	2000		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: cotacoes.smt@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Feira de Santana, 02 de abril de 2025. Ricardo da Cunha Oliveira. Superintendência Municipal de Trânsito.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo "quentinhas" para atendimento das necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme planilha abaixo.

	#DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO PRONTO TIPO QUENTINHA CONTENDO: FEIJÃO (TROPEIRO OU COM CALDO), ARROZ E MACARRÃO, SALADA DE VERDURA, SALADA CRUA, FRANGO OU BIFE, OU LOMBO (ASSADO OU FRITO), OU FILÉ DE PEIXE (COZIDO OU EMPANADO), OU CHURRASCO MISTO (BOI, PORCO, CALABRESA), INCLUINDO A EMBALAGEM DE ISOPOR, TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO	UNIDADE	2000		
2	REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML **(especificar marca)**	UNIDADE	2000		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: cotacoes.smt@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Feira de Santana, 02 de abril de 2025. Ricardo da Cunha Oliveira. Superintendência Municipal de Trânsito.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.009.040-5	Adriana Pedreira de Souza	SEDUC	Encaminhada para Junta Médica
60.007.945-7	Adriana Santos Gomes Leal	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/05/2025
01.008.982-2	Cristiane Morais de Jesus Guimarães	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 24/09/2025
08.031.878-6	Edvani Cerqueira de Araújo Souza	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/06/2025
60.003.326-9	Fabiana dos Santos Bernardo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/06/2025
05.000.272-3	Iracy Macedo da Luz	FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 19/09/2025
01.073.926-9	Lívia Chagas Araújo	SEMMAM	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/09/2025
60.002.860-4	Luzia Aparecida Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/05/2025
60.003.607-7	Luzinete de Souza Reis	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/06/2025
01.074.209-6	Mariana Oliveira Brandão Silva	SEMMAM	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 24/09/2025
60.003.123-5	Sara Cintra de Carvalho Palmeira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/05/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 01 de abril de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.04.01 19:12:47 -03'00'